



Diário Oficial
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
Criado pela Lei nº 128 de 07 de abril de 1981

ANO 2017 Lucena 04 de dezembro de 2017 nº 3815

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei PE Nº 887/17

Autoriza Abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente para fins que menciona a dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LUCENA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica do Município, submete á apreciação da Egrégia Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Artigo 1º - Fica o poder Executivo autorizado a ampliação de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente na ordem de 30%(trinta por cento) do total da despesa fixada para o exercício 2017, destinado a suprir dotações orçamentárias insuficientes e dotadas.

Artigo 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente as dotações orçamentárias de um Órgão e Categoria de Programação para outra, até o limite autorizado nesta Lei.

Art. 3º - A Lei de abertura de credito adicional suplementar ora autorizada explicitara, através de decreto, as dotações a serem anuladas e os programas e as ações e/ou operações especiais para os quais serão transferidos os valores daquelas dotações, observando o deposito nos artigos 42, 43, e 46 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Lucena, 04 de dezembro de 2017.


Marcelo Sales de Mendonça
Prefeito